



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE ANDRADINA

CERTIDÃO Nº: 4860527

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Andradina, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 26/06/2014, verificou **CONSTAR** contra: *****

FRANCISCO MACIEL QUEIRÓZ, RG: 9.329.477 SP, CPF: 927.818.108-00, filho de ANTONIO MACIEL QUEIRÓZ e JOAQUINA OLIVEIRA QUEIRÓZ, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições: *****

- » Foro de Andradina - 2ª Vara. Crimes Contra a Propriedade Imaterial: 0007977-74.2000.8.26.0024 (0007977-74.2000.8.26.0024). Data: 25/02/2000. Autor: Justiça Pública. *****
- » Foro de Andradina - 3ª Vara. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 0008312-59.2001.8.26.0024 (0008312-59.2001.8.26.0024). Data: 20/12/2001. Autor: Justiça Pública. *****
- » Foro de Andradina - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0010729-14.2003.8.26.0024 (0010729-14.2003.8.26.0024). Data: 11/09/2003. Autor: Justiça Pública. *****
- » Foro de Andradina - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 0007089-32.2005.8.26.0024 (0007089-32.2005.8.26.0024). Data: 17/10/2005. Autor: Justiça Pública. *****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS, de acordo com o art. 932, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; abrange os feitos cíveis de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Andradina, 27 de junho de 2014.

Eliana Fonzar
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: 0002830

